



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 068/2018

**Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:**

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.003.703,00 (Hum milhão, três mil e setecentos e três reais), visando atender o contrato 067/2016 da CAB PRESTADORA DE SERVIÇOS (Merendeiras e limpeza) e contrato 100/2014 FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (portaria das escolas), para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
23/10/2018



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.003.703,00 (HUM MILHÃO, TRÊS MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.003.703,00 (Hum milhão, três mil e setecentos e três reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

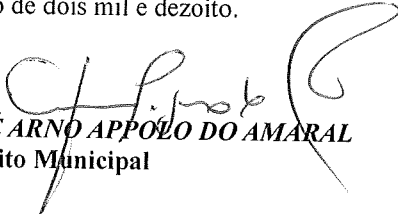
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 17 – Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0247 – Ensino Fundamental
Atividade: 2.213 – Manutenção do Ensino Fundamental do Município
3.4.4.9.0.37 – Locação de Mão de Obra (0020).....R\$ 1.003.703,00
Total do Crédito Especial.....R\$ 1.003.703,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da dotação abaixo relacionada:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2213 – Manutenção Ensino Fundamental do Município
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (35462/0020).....R\$ 1.003.703,00
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 1.003.703,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


JOSÉ ARNO APÓLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 22 de outubro de 2018.

C.I. n° 141/2018

De: SEPLAN - Departamento de Planejamento e Orçamento
Para: SMGG - Departamento Legislativo

Prezado Secretário:

Vimos, por meio desta, solicitar projeto de lei para aprovação na câmara referente abertura de crédito adicional especial conforme segue

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 17 - Ensino Fundamental
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0247 - Ensino Fundamental

Atividade: 2.213 - Manutenção do Ensino Fundamental do Município R\$ 1.003.703,00
3.3.3.9.0.37 - Locação de Mão de Obra (0020) R\$ 1.003.703,00
Total do Crédito Especial R\$ 1.003.703,00

Justificativa: Necessidade de atender o contrato 067/2016 da CAB PRESTADORA DE SERVIÇOS (merendeiras e limpeza) e contrato 100/2014 FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (portaria das escolas) para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I - A redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.213 - Manutenção do Ensino Fundamental do Município R\$ 1.003.703,00
3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (35452/0020)

Total da Cobertura do Crédito Especial R\$ 1.003.703,00

Certos de sua colaboração.

Atenciosamente,


JOSE LUIS DA SILVA CORRÊA
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

